



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2588/2026

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para 29 de maio de 2026 o vencimento da cota única e primeira parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU de 2026, cujo vencimento anterior estava previsto para o dia 30 de abril de 2026.

§ 1º - A guia de recolhimento encaminhada ao contribuinte, mesmo com a indicação de prazo de vencimento para 30/04/2026, poderá ser normalmente paga nos agentes arrecadadores municipais, mantendo-se o desconto previsto, não incidindo juros moratórios, multa ou qualquer penalidade nos pagamentos efetuados durante a referida prorrogação.

§ 2º - Não haverá necessidade de emissão de novos carnês a fim de tratar das modificações das datas de pagamento, dessa forma, a cota única ou primeira parcela vencerá em 29/05/2026, a segunda parcela vencerá em 30/06/2026 e a terceira parcela vencerá em 31/07/2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 30 de abril de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal